



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 07/2023
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2023

1 – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE COLETA, INDUSTRIALIZAÇÃO E DESTINO FINAL DO LIXO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA UNIDADE BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 A Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social tem a necessidade de contratação de empresa prestadora de serviço de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos resíduos de serviços da Saúde, a qual foi aberta o Pregão Eletrônico nº 07/2023, porém encontra-se em julgamento de Impugnação do edital. Devido ao alto volume de lixo que se acumula desde janeiro/2023 enquanto tramita o processo licitatório, faz-se necessário a presente dispensa em caráter de urgência, pois tais resíduos não podem ser acumulados devido o risco de contaminação e suas características.

Embasamento Legal: É dispensável a licitação conforme Art. 24. Inciso IV da Lei 8.666/93.

3 – DA CONTRATADA

CETRILIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVICOS DE SAUDE LTDA

CNPJ: 26.522.047/0001-09

ENDEREÇO: Estrada Municipal EMC 364, Sn, Linha Agua Amarela, Chapecó – SC

CONTATO: 49 3322-3565

EMAIL: evandro@cetrilife.com.br

4 – DO VALOR

4.1 O valor total da contratação é de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) correspondentes aos seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa prestadora de serviço de coleta, industrialização e destino final do lixo dos serviços de saúde hospitalar da unidade sanitária Central do Município de Pinheiro Preto	R\$ 5.400,00

4.2 Os resíduos a serem coletados e tratados enquadram-se nos Grupos A, B e E, em uma quantidade estimada de: Grupo A: 300 (trezentos) Kg Grupo B: 90 (noventa) kg; Grupo E: 150 (cento e cinquenta) quilos. Pode haver variação de quantidade em relação aos grupos.

5 – DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 8.666/93, em especial o disposto no art. 24, inciso IV.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
Capital Catarinense do Vinho

6 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Os serviços deverão ser prestados em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo setor de Compras do Município.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Pinheiro Preto

Órgão Orçamentário: 3000 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

Unidade Orçamentária: 3001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 9 - Saúde Com Qualidade

Ação: 2.50 - MANUTENÇÃO ATIV. DA SAÚDE

Despesa 759 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Pinheiro Preto, 24 de março de 2023

IVANETE SIMIONATO BADO
SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL